

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Publicado em 17 de dezembro de 2020

1ª Retificação

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

| CAMPUS ARACAJU | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--------|-----------------------|------------------------------|--|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|----------------|
| CURSO | TURNO | Ampla Concorrência | Ampla Concorrência PcD | Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas) | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
| | | | | Grupo B | | | | Grupo C | | | | |
| | | | | PPI | | Outros | | PPI | | Outros | | |
| | | | | Não PcD | PcD | Não PcD | PcD | Não PcD | PcD | Não PcD | PcD | |
| Alimentos | Diurno | 19 | 1 | 5 | 3 | 2 | 0 | 4 | 3 | 3 | 0 | 40 |
| Química | Diurno | 16 | 1 | 4 | 3 | | | | | | | |

4 DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

1.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

TABELA 2: DEFINIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

| 50%Ampla Concorrência |
|--|
| Vagas destinadas aos candidatos independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia. |
| Ampla Concorrência Pessoa com Deficiência/PcD¹ |
| O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia. |
| |

4.5.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

I. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

6.6 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B – PPI, Grupos B – Outros, Grupos C – PPI,

- IX. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 5.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 5.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 5.7 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 5.8 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, entre período de inscrição constante no item 5.1, com exceção do CPF, o qual não poderá ser alterado.
- 5.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6 DA SELCSEtrição.

9.6 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.

9.7 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão própria, criada e nomeada para este fim.

9.8 Para efeito de comprovação de renda considera-se:

- I. **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- III. **Renda Familiar bruta mensal:** a soma ~~d~~ ~~WT/Fq~~ ~~(1,00003875015936.345835400608369059613451740) III(25~~

11.6 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.

11.7



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

QUADRO DE ANEXOS

| TÍTULO | ANEXO | PÁGINA |
|--|--------------|---------------|
| Declaração Auto declaração Étnico Racial | Anexo I | 13 |
| Esclarecimento para o Grupo B | Anexo II | 14 |
| Requerimento de reservas de vagas | Anexo III | 15 |
| Declaração de Dependência financeira | Anexo IV | 16 |
| Declaração para profissionais autônomos e/ou informais | Anexo V | 17 |
| Declaração de Estudo em escola pública | Anexo VI | 18 |
| Recurso contra resultado da avaliação médica pericial - PcD | Anexo VIII | 19 |
| Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena | Anexo XI | 20 |
| Quadro de endereços | Anexo XII | 21 |



| |
|--------------|
| Foto5x7 |
| Colorida |
| Fundo Branco |
| Com data |
| Assinada |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
(GRUPOS B e C)
ANEXO I**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº ----- /2020, do Instituto Federal de Sergipe.

| | |
|--------------------|------------------|
| Nome do candidato: | Nº de inscrição: |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso pretendido: | Grupo: |

Declaro que sou Negro(s)(Pretos, Pardos) ou indígenas, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que minha autodeclaração será analisada por uma comissão, e que se for detectada falsidade desta, estarei sujeito a ser eliminação e ainda às penalidades legais.

-----, ----- de-----de 2020

Assinatura do candidato

Comissão

Comissão

RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº:

| | | |
|------------|--|--------|
| Candidato: | | |
| Curso: | | Grupo: |

-----, / / Recebido por:-----



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____ R.G. _____ Órgão _____
 _____ Exp.: _____ CPF _____, residente
 à (rua, av., etc.) _____ complemento: _____
 _____, nº _____, bairro _____ (município) _____,
 Estado: _____, **Sexo:** () Feminino () Masculino

Data Nascimento: _____/_____/_____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

| RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA | | | | | |
|---|--|-------|---------------------------------|--------------|---------------|
| Nome | | Idade | Profissão/Ocupação ¹ | Escolaridade | Salário/renda |
| | | | | | |

DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu, _____ portador do RG: nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 201_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município)



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO - DGI**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO (ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA)**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

_____ portador do RG: nº _____ e
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino fundamental, do 1º ao 9º ano em escola pública.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL -
PCD

EDITAL Nº _____ / _____

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO VIII

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IX